

Ética

Independente do porte, toda empresa deve ter princípios que expressem com transparência a sua conduta diante de toda comunidade relacionada ao seu negócio. Dos colaboradores diretos e indiretos e indiretos aos clientes e usuários de seus produtos, fornecedores de insumos e serviços, universidades, associações de classe, instituições públicas e privadas.

Este Código de Ética e Conduta contém diretrizes e orientações que nos permitem agir em nome da Matsuko Indústria, levando àqueles com os quais interagimos o posicionamento da empresa sobre aspectos relacionados ao desenvolvimento econômico sustentável, inovação, integridade, meio ambiente, direitos humanos, relações com clientes e fornecedores, saúde e segurança, entre outros.

Contamos com o comprometimento e o empenho de todos os colaboradores para um crescimento ainda maior de nossa empresa, dentro dos princípios éticos que norteiam nossos negócios.

1. Introdução

A Matsuko Indústria atua permanentemente como empresa íntegra, responsável e espera que todos os seus colaboradores pautem sua atuação nos valores e princípios adotados pela empresa, observando suas políticas e as leis vigentes.

Este Código contém as diretrizes que orientam as nossas ações e demonstram como somos e queremos ser vistos pelos clientes internos, externos, fornecedores e a comunidade, estimulando o comportamento ético a ser adotado no trabalho e na vida.

A Matsuko Indústria, ciente da sua responsabilidade, busca o aperfeiçoamento das suas relações. Para tanto, é imprescindível um Código que ofereça uma base para tratar com transparência a conduta a ser adotada em situações onde haja conflito de interesses.

Este documento abrange os seguintes tópicos:

- Princípios da Matsuko Indústria
- Comportamento nos negócios
- Responsabilidades da empresa
- Responsabilidades do colaborador

Após a leitura, convidamos para que preencha e assine o “Termo de Compromisso”, localizado ao final desta publicação, confirmando o entendimento e comprometimento ao Código.

A adesão à prática desses princípios é uma condição obrigatória para trabalhar na Matsuko Indústria.

2. Nossa empresa

2.1. Princípios éticos

A Matsuko Indústria caracteriza-se pelo reconhecimento de suas marcas, pela qualidade de seus produtos e serviços e pela valorização das pessoas que são fatores chave refletidos dos em sua capacidade de competir e gerar resultados.

Atuamos em todo o País e no exterior e, para que a nossa empresa continue a ter bom desempenho, este reconhecimento deve ser preservado e fortalecido.

A forma como cada pessoa se comporta é fundamental para que sejamos cada dia mais respeitados.

O termo “ético” significa aquilo que pertence ao caráter, ao comportamento humano. Ética é um conjunto de princípios e valores que orientam as relações humanas. Esses princípios devem ter características universais e precisam ser válidos para todas as pessoas.

A “Cultura Matsuko” é a expressão do comportamento de cada um de nós e de todos juntos. Conhecer e praticar este Código de Ética e Conduta é fundamental para garantir a preservação da nossa cultura.

2.2. Missão, Visão e Valores

Nossa Missão

Como empresa de destaque no setor de coberturas e laminados plásticos, nossa missão é buscar continuamente a melhoria de todos nossos processos, com o objetivo de atender com excelência às demandas de nosso mercado, fornecendo produtos de qualidade com seriedade e transparência, de forma a estreitar os laços de confiança junto a nossos clientes, colaboradores e parceiros de negócios.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Nossa Visão

Ancorar nossos negócios em princípios sólidos, de modo a nos consolidar como empresa líder em soluções inovadoras para coberturas de cargas, revestimento de toldos, lonas e seus derivados, sendo reconhecida pela qualidade, honestidade e seriedade de nossos negócios, garantindo a sustentabilidade e perpetuidade da empresa.

Nossos Valores

Em qualquer situação, são estes os princípios intrínsecos à nossa conduta:

- Valorização Humana
- Integridade
- Incentivo ao desenvolvimento Tecnológico e à Pesquisa
- Foco em Resultados
- Melhoria Contínua
- Sustentabilidade Econômica, Social e Ambiental

2.3. Desenvolvimento econômico e social

Compromisso traduzido na qualidade ética das relações da empresa com seus diversos públicos, colaborando efetivamente para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável. Este compromisso está presente na forma de conduzir os negócios da empresa. Consideramos os interesses de nossos diferentes públicos e procuramos compreendê-los, ouvi-los e satisfazê-los.

O nosso posicionamento quanto à Responsabilidade Social é estratégico e, por isso mesmo, foi incorporado à nossa política da qualidade, não se tratando apenas de uma postura legal ou filantrópica.

2.4. Respeito às Pessoas

Respeitar as pessoas faz parte da cultura da Matsuko Indústria e é condição para o desenvolvimento individual e profissional de cada um. Esta atitude contribui para um bom ambiente de trabalho e qualidade de vida, com reforço dos princípios e da conduta difundidos pela empresa desde sua fundação.

A Matsuko Indústria assegura oportunidades iguais a todos em relação à seleção, treinamento, remuneração e desenvolvimento profissional, com base na competência e aptidões pessoais.

3. Integridade nos negócios

3.1. Boas práticas comerciais

A Matsuko Indústria entende que a concorrência justa beneficia clientes e toda a sociedade. Por isso, competimos dentro dos princípios éticos que norteiam as leis da concorrência.

Nossos valores não se limitam às nossas ações. Esperamos a mesma postura ética e legal de nossos fornecedores, clientes e de todos os que se relacionem conosco.

Não são tolerados subornos e práticas comerciais antiéticas. Repudiamos a discussão com os concorrentes sobre preços ou assuntos referentes a níveis de produção, estoques, produtos, fornecedores ou clientes.

3.2. Relações com Clientes

O relacionamento da Matsuko Indústria com clientes é baseado na confiança e no respeito mútuo, sempre trabalhando pela satisfação e superação das expectativas.

Ouvimos nossos clientes por meio de canais de relacionamento, para que possam fazer sugestões, críticas e observações sobre os nossos produtos e serviços. Essa comunicação nos permite desenvolver soluções e aperfeiçoar nossos produtos e serviços.

3.3. Corrupção ou conduta irregular

Nenhuma vantagem pecuniária será oferecida direta ou indiretamente a funcionários públicos, privados ou partidos políticos com o objetivo de beneficiar a empresa.

Nas relações com clientes, fornecedores e parceiros de negócios são proibidos os pagamentos ilícitos ou fornecimento de objetos de valor, empréstimos e utilização de bens da empresa com a finalidade de influenciar quaisquer decisões.

A integridade é um dos valores fundamentais da Matsuko Indústria e qualquer colaborador que constatar ou suspeitar de caso de fraude, ato enganoso ou conduta irregular, deve imediatamente levar tal fato ao conhecimento do superior imediato, que tem a responsabilidade de comunicá-lo à Diretoria da empresa.

3.4. Direitos Humanos

As atividades devem ser conduzidas com respeito aos direitos definidos na “Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas”. A Matsuko Indústria não utiliza mão-de-obra infantil nem trabalhos forçados e dissemina entre seus parceiros de negócios as normas relacionadas a este documento.

4. Responsabilidade da empresa

4.1. Saúde e Segurança

Saúde e segurança dos colaboradores são tratadas como questões essenciais pela Matsuko Indústria.

Os equipamentos, instalações e materiais devem ser utilizados de maneira correta e responsável, evitando perdas e gastos desnecessários.

Saúde e segurança são assuntos que dizem respeito a todos os colaboradores, e cabe a todos cumprir com as obrigações abaixo:

- Executar o seu trabalho respeitando sempre as normas de saúde e segurança e comunicando, imediatamente, qualquer incidente ou acidente ao superior imediato.
- Não trabalhar sob o efeito de álcool ou de drogas ilegais.
- É proibido usar, portar ou transferir drogas ilegais ou objetos explosivos, tais como fogos de artifício, dentro das instalações da empresa. Os empregados, demais colaboradores e visitantes estão proibidos de portar ou usar armas no ambiente da empresa, exceto aqueles legalmente autorizados e devidamente treinados, como no caso dos vigilantes.

4.2. Combate ao assédio

A Matsuko Indústria não tolera qualquer tipo de assédio, seja moral, sexual ou econômico, ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seus cargos.

Não é permitido do qualquer tipo de discriminação quanto à orientação sexual, gênero, religião, etnia, faixa etária, convicção política, estado civil, classe social, condição física, nacionalidade, entre outros.

A diversidade e as diferentes culturas devem ser valorizadas.

4.3. Privacidade dos colaboradores

A privacidade de seus colaboradores será respeitada na Matsuko Indústria. Informações pessoais serão utilizadas somente para o cumprimento da legislação em vigor.

Os profissionais que as utilizam para execução do seu trabalho são alertados quanto à necessidade de protegê-las.

4.4. Participação na vida política e pública

Estas participações não devem interferir nas atividades ou imagem da Matsuko Indústria perante o seu público. Os equipamentos e dependências da empresa não poderão ser utilizados para atividades políticas.

4.5. Meio Ambiente

A Matsuko Indústria adota práticas de gestão ambiental tendo em vista as gerações futuras e incentiva a disseminação do conceito de sustentabilidade, onde a empresa deve ser econômica, social e ambientalmente viável.

Os colaboradores deverão fazer uso adequado dos recursos naturais, para que as atividades da empresa tenham a menor influência possível sobre o meio ambiente.

4.6. Comunidade

Na condição de empresa cidadã e socialmente responsável, a Matsuko Indústria deve ter cuidado permanente com o equilíbrio do meio ambiente, avaliando o impacto das operações sobre os que a cercam.

Comprometida com a comunidade, a empresa desenvolve campanhas e valoriza as atividades sociais dos seus colaboradores.

4.7. Governo

A Matsuko Indústria tem um relacionamento ético e cordial com o setor público, cumprindo e atendendo plenamente a legislação vigente. Os colaboradores comprometem-se a cumprir as leis, assim como os regulamentos e normas internas.

5. Responsabilidade do colaborador

5.1. Conflitos de Interesses

Não são aceitáveis as seguintes condutas por parte dos colaboradores, caracterizadas como interesses particulares:

- Ser sócio de outra empresa ou de qualquer atividade econômica que possa representar conflito de interesse com a Matsuko Indústria;
- Usar o nome da empresa ou prestígio do seu cargo em benefício próprio ou de outras pessoas;
- Desenvolver, paralelamente ao seu trabalho, direta ou indiretamente, atividades concorrentes e/ou complementares aos negócios da Matsuko Indústria sem autorização expressa.

A participação, direta ou indireta, em empresas fornecedoras, clientes ou concorrentes deve ser comunicada por escrito à área de Recursos Humanos.

5.2. Confidencialidade das informações

O sistema de informação é considerado um ativo valioso da Matsuko Indústria.

A transmissão a terceiros de qualquer informação não autorizada pode afetar a competitividade da empresa. Portanto, todas as medidas necessárias devem ser tomadas para assegurar que tais informações sejam protegidas.

Documentos eletrônicos devem ser gerenciados com os mesmos cuidados dispensados aos documentos em papel e isto é de responsabilidade de cada colaborador, dentro de sua alçada.

Cabem aqui os segredos de indústria, produtos, processos, fórmulas, marcas, tecnologias, know-how, aperfeiçoamentos, invenções, sistemas eletrônicos e informação, entre outros.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Recomenda-se cuidado e atenção ao fazer comentários que envolvam os negócios da empresa em redes sociais ou locais públicos como: aeroportos, restaurantes, elevadores, táxis, entre outros.

A manutenção da confidencialidade das informações persiste, mesmo após o desligamento do colaborador, conforme termo aditivo ao contrato de trabalho assinado quando da sua admissão na Matsuko Indústria.

5.3. Uso de ferramentas eletrônicas

As ferramentas eletrônicas disponibilizadas para o trabalho, como computadores e sistemas de comunicação (telefonia fixa e móvel, e-mail, internet e intranet) são de propriedade da Matsuko Indústria.

O uso da internet e recursos de informática deve obedecer às normas e orientações internas, conforme termo de responsabilidade assinado por ocasião da admissão.

Estas ferramentas são disponibilizadas exclusivamente para as atividades ligadas ao negócio da empresa e, no momento do desligamento do colaborador, serão automaticamente canceladas.

Os colaboradores não podem instalar nem utilizar arquivos de computador ou softwares não licenciados pela empresa.

Os recursos da empresa não podem ser utilizados para enviar ou receber informações eletrônicas com conteúdo sexual, discriminatório, ilegal ou que promova a violência.

A utilização destes recursos é passível de monitoramento e pode ocasionar consequência jurídica cível, trabalhista ou criminal.

5.4. Relações com fornecedores e prestadores de serviços

As decisões de compra de produtos, insumos ou serviços para a Matsuko Indústria devem ter como base a obtenção da melhor relação de custo/benefício; porém, também devem incluir outros princípios.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Para se tornarem nossos parceiros, fornecedores e prestadores de serviços devem ser homologados conforme as diretrizes específicas da empresa, cumprindo plenamente a legislação, o que inclui a trabalhista e a ambiental.

É expressamente proibida a realização de negócios que resultem em benefício financeiro próprio, de familiares, amigos ou impliquem em reciprocidade ou troca de favores.

Os colaboradores devem alertar a área de Recursos Humanos ou a Diretoria sobre qualquer situação que lhes pareça criar um conflito de interesse.

5.5. Recebimento de presentes e entretenimento

Presentes em dinheiro ou equivalentes são proibidos em qualquer circunstância.

Os colaboradores podem aceitar ou oferecer brindes, considerados meras cortesias de negócios, dentro dos seguintes critérios:

- Devem ser recebidos dentro da empresa;
- Que não causem constrangimento à empresa ou ao colaborador se comentado publicamente;
- Devem ser de pequeno valor ou simplesmente simbólicos, que não ultrapassem o valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), e não podem ser vistos como tentativa de suborno ou de influência indevida;
- Estarem vinculados ao relacionamento comercial;
- Não infringirem os valores e princípios éticos da nossa empresa;

Notas: Caso seja oferecido um presente que contrarie estas regras, recuse educadamente e, se for uma situação constrangedora, informe a ocorrência ao Departamento de Recursos Humanos.

Presentes ou brindes acima do valor de R\$50,00 que, por qualquer motivo não puderem ser devolvidos, devem ser encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos, para serem incorporados ao patrimônio da empresa ou serem doados para entidades assistenciais.

5.6. Participação em associações de classe

Os colaboradores podem e devem participar de associações de classe ligadas aos negócios da Matsuko Indústria.

Nessa condição é comum estar em contato com colaboradores da concorrência. Neste caso, a troca de informação será permitida e incentivada, desde que o limite adequado seja observado sem a transgressão das normas estabelecidas neste documento.

6. Canais de comunicação

Este Código apresenta linhas gerais de conduta, mas não detalha as mais diversas situações que possam ocorrer no dia-a-dia.

Em caso de dúvida na interpretação do Código ou de qualquer outra diretriz da empresa, bem como para enviar críticas e sugestões, fale com seu gestor ou com o Departamento de Recursos Humanos.

Toda e qualquer questão que esteja em desacordo com este Código de Ética e Conduta e a política da empresa deve ser levada ao conhecimento da sua gerência ou ao Departamento de Recursos Humanos.

7. Termo de compromisso

Matsuko Indústria Ltda

Eu, _____,
RG nº _____, atesto que recebi, li, entendi e concordo com os termos do Código de Ética e Conduta da Matsuko Indústria e me comprometo a observar e cumprir os padrões de ética explicitados nesse documento, respeitando os “Valores e Princípios” da empresa.

Declaro que, neste momento, não me encontro em nenhuma situação que viole o Código.

Caso eu me encontre em alguma situação conflitante com o Código de Ética e Conduta da Matsuko Indústria, faço um breve relato no espaço a seguir:

Declaro, ainda, ter consciência de que, nos casos de descumprimento do Código de Ética e Conduta da Matsuko Indústria, estarei sujeito(a) às sanções cabíveis.

Assumo o compromisso de acatar as decisões da Matsuko Indústria nos casos de descumprimento das orientações contidas neste documento.

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____